



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 525

Ivaiporã, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 10/2018, decorrente de Inexigibilidade nº 4/2019 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/18, NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS.

A **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **LABORATÓRIO CENTRAL DE IVAIPORÃ LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob nº.02.586.019./0001-97, neste ato representada por **FERNANDO FURTADO COSTA**, portador do RG nº 5.229.158-5, portador do CPF sob nº 019.940.739-85, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência, término em 31/01/2020 com finalidade de NECESSIDADE DO SERVIÇO com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 10 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORÃ LTDA-EPP
CNPJ: 77.649.713/0001-05

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

FERNANDO F. COSTA
CPF: 019.940.739-85
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 525

Ivaiporã, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 84/2019, decorrente de Inexigibilidade nº 63/2019 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/18, NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS.

A **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **AMADO & PEGORARO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº.80.376.809/0001-51, com sede no endereço Rua Santa Catarina 1026, centro, em Barbosa Ferraz, neste ato representada por **IRACI SALETE PEGORARO**, portador do RG nº 3.338.382-7, portador do CPF sob nº 655.099.199-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência, término em 31/01/2020 com finalidade de NECESSIDADE DO SERVIÇO com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 10 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
AMADO & PEGORARO LTDA
CNPJ: 80.376.809/0001-51

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

IRACI SALETE PEGORARO
CPF: 655.099.199-49
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 525

Ivaiporã, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 12/2019, decorrente de Inexigibilidade nº 6/2019 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/18, NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA.

A CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa UROCLINICA-CLINICA UROLOGICA DE IVAIPORÃ - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.07.554.974/0001-66, com sede no endereço Rua Emilio Ganzert, 305 centro, em Ivaiporã, neste ato representada por NELSON LUIS SOCHODOLAK, portador do RG nº 6.214.412-2, portador do CPF sob nº 405.243.619-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência, término em 31/01/2020 com finalidade de NECESSIDADE DO SERVIÇO com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 10 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
UROCLINICA- CLINICA UROLOGICA DE IVAIPORÃ
LTDA
CNPJ: 07.554.974/0001-66

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

NELSON LUIS SOCHODOLAK
CPF: 405.243.619-91
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 525

Ivaiporã, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 15/2019, decorrente de Inexigibilidade nº 9/2019 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/18, NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS.

A **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **F.S. GARCIA RUIZ- LABORATÓRIO DE ANALISES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº.24.243.418/0001-98, com sede no endereço Av. Castelo Branco, 710 centro, em Ivaiporã, neste ato representada por **FABIANA SILVEIRA GARCIA RUIZ**, portador do RG nº 6.329.819-0, portador do CPF sob nº 007.962.939-37, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência, término em 31/01/2020 com finalidade de NECESSIDADE DO SERVIÇO com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 10 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ: 02.586.019/0001-97

CONTRATADA
F.S. GARCIA RUIZ- LABORATÓRIO DE ANALISES - ME
CNPJ: 24.243.418/0001-98

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

FABIANA SILVEIRA GARCIA RUIZ
CPF: 007.962.939-37
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 525

Ivaiporã, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 56/2019, decorrente de Inexigibilidade nº 45/2019 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO, NA ESPECIALIDADE DE CONSULTAS EM OBSTETRICIA E EXAMES.

A **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **SARAGIOTO E SARAGIOTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.268.985/0001-04, com sede no endereço Rua Santa Cruz, 158, em Campo Mourão, neste ato representada por **MATHEUS JORGE SARAGIOTO**, portador do RG nº 9.553.415-5, portador do CPF sob nº 066.615.979-33, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência, término em 31/01/2020 com finalidade de NECESSIDADE DO SERVIÇO com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 10 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ: 02.586.019/0001-97

CONTRATADA
SARAGIOTO E SARAGIOTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- ME
CNPJ: 18.268.985/0001-04

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

MATHEUS JORGE SARAGIOTO
CPF: 066.615.979-33
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 525

Ivaiporã, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 86/2019, decorrente de Inexigibilidade nº 65/2019 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/18, NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS.

A **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.175.889/0006-00, com sede no endereço Rua Ismael Pinto Siqueira, 436, centro, em Faxinal, neste ato representada por **ADROALDO GASPAROTI DE BARROS**, portador do RG nº 5.806.819-5, portador do CPF sob nº 004.725.049-67, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência, término em 31/01/2020 com finalidade de NECESSIDADE DO SERVIÇO com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 10 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ: 02.586.019/0001-97

CONTRATADA
ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.175.889/0006-00

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

ADROALDO GASPAROTI DE BARROS
CPF: 004.725.049-67
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 525

Ivaiporã, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 16/2019, decorrente de Inexigibilidade nº 10/2019 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/18, NA ESPECIALIDADE DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA.

A **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **ULTRACLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.864.068/0001-44 com sede no endereço Rua Goiás, 729 centro, em Londrina, neste ato representada por **JOAO NELSI LUKENCZUK**, portador do RG nº 10026270, portador do CPF sob nº 281.104.719-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência, término em 31/01/2020 com finalidade de NECESSIDADE DO SERVIÇO com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 10 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ: 02.586.019/0001-97

CONTRATADA
ULTRACLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 02.864.068/0001-44

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

JOÃO NELSI LUKENCZUK
CPF: 281.104.719-00
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 525

Ivaiporã, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 74/2019, decorrente de Inexigibilidade nº 55/2019 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/18, EM CLINICO GERAL COM PÓS-GRADUAÇÃO EM GERIATRIA E ENDOCRINOLOGIA.

A **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 16.722.900/0001-82, com sede no endereço Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1847, centro, em Campo Mourão, neste ato representada por **GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA**, portador do RG nº 1283759-3, portador do CPF sob nº 413.074.109-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de valores na importância de R\$ 1875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais) correspondente ao acréscimo de 25% e dilatação do Prazo de Vigência, término em 31/01/2020 com finalidade de NECESSIDADE DO SERVIÇO com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65 § 1, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 10 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ: 02.586.019/0001-97

CONTRATADA
GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS
EIRELI
CNPJ: 16.722.900/0001-82

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA
CPF: 413.074.109-87
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 525

Ivaiporã, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2019, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA LABORATÓRIO CENTRAL DE IVAIPORÃ LTDA - EPP.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LABORATÓRIO CENTRAL DE IVAIPORÃ LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Felicita Rother, 255, no município de Ivaiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.649.713/0001-05, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO FURTADO COSTA**, portador da Cédula de Identidade, R.G. 5.229.158-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 019.940.739-85, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/01/2020, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 10/2019, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 10/2019 até o dia 31 de janeiro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove (10/12/2019).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 525

Ivaiporã, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2019

LABORATÓRIO CENTRAL DE IVAIPORÃ LTDA - EPP
FERNANDO FURTADO COSTA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 525

Ivaiporã, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2019, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 63/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA AMADO & PEGORARO LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **AMADO & PEGORARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Santa Catarina 1026, centro, em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.376.809/0001-51, neste ato representado pelo Senhor IRACI SALETE PEGORARO, portador da Cédula de Identidade, R.G. 3.338.382-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 655.099.199-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 63/2019**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/01/2020, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 84/2019, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 84/2019 até o dia 31 de janeiro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove (10/12/2019).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 525

Ivaiporã, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2019

AMADO & PEGORARO LTDA
IRACI SALETE PEGORARO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 525

Ivaiporã, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2019, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA UROCLINICA- CLINICA UROLOGICA DE IVAIPORÃ – LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **UROCLINICA- CLINICA UROLOGICA DE IVAIPORÃ – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Emilio Ganzert 305, centro, em Ivaiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.554.974/0001-66, neste ato representado pelo Senhor **NELSON LUIS SOCHODOLAK**, portador da Cédula de Identidade, R.G. 6.214.412-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 655.099.199-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/01/2020, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 12/2019, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 12/2019 até o dia 31 de janeiro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove (10/12/2019).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 525

Ivaiporã, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2019

UROCLINICA- CLINICA UROLOGICA DE IVAIPORÃ – LTDA
NELSON LUIS SOCHODOLAK
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 525

Ivaiporã, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2019, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA F.S. GARCIA RUIZ- LABORATÓRIO DE ANALISES – ME.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **F.S. GARCIA RUIZ- LABORATÓRIO DE ANALISES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Castelo Branco, 710 centro, em Ivaiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.243.418/0001-98, neste ato representado pelo Senhor **FABIANA SILVEIRA GARCIA RUIZ**, portador da Cédula de Identidade, R.G. 6.329.819-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 007.962.939-37, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/01/2020, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 15/2019, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 15/2019 até o dia 31 de janeiro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove (10/12/2019).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 525

Ivaiporã, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2019

F.S. GARCIA RUIZ- LABORATÓRIO DE ANALISES - ME
FABIANA SILVEIRA GARCIA RUIZ
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 525

Ivaiporã, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2019, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA SARAGIOTO E SARAGIOTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA SARAGIOTO E SARAGIOTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Santa Cruz, 158, em Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.268.985/0001-04, neste ato representado pelo Senhor **MATHEUS JORGE SARAGIOTO**, portador da Cédula de Identidade, R.G. 9.553.415-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 066.615.979-33, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2019**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/01/2020, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 56/2019, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 56/2019 até o dia 31 de janeiro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove (10/12/2019).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 525

Ivaiporã, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2019

SARAGIOTO E SARAGIOTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME
MATHEUS JORGE SARAGIOTO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 525

Ivaiporã, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2019, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 65/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA ADROALDO GASPARIOTI DE BARROS & CIA LTDA - ME.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ADROALDO GASPARIOTI DE BARROS & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ismael Pinto Siqueira, 436 centro, em Ivaiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.175.889/0006-00, neste ato representado pelo Senhor **ADROALDO GASPARIOTI DE BARROS**, portador da Cédula de Identidade, R.G. 5.806.819-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 004.725.049-67, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 65/2019**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/01/2020, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 86/2019, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 86/2019 até o dia 31 de janeiro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove (10/12/2019).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 525

Ivaiporã, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2019

ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA - ME
ADROALDO GASPAROTI DE BARROS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 525

Ivaiporã, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2019, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA ULTRACLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ULTRACLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Goiás, 729 centro, em Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.864.068/0001-44, neste ato representado pelo Senhor JOAO NELSI LUKENCZUK, portador da Cédula de Identidade, R.G. 10026270 SESP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 281.104.719-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/01/2020, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 16/2019, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 16/2019 até o dia 31 de janeiro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove (10/12/2019).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 525

Ivaiporã, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2019

ULTRACLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
JOAO NELSI LUKENCZUK
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 525

Ivaiporã, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2019, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 55/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ismael Pinto Siqueira, 436 centro, em Ivaiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.722.900/0001-82, neste ato representado pelo Senhor **GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade, R.G. 1283759-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 413.074.109-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 55/2019**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, reajuste de valores na importância de R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais) correspondente ao acréscimo de 25% e dilatação do Prazo de Vigência, término em 31/01/2020, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 74/2019, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor de 25% e prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 86/2019 até o dia 31 de janeiro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove (10/12/2019).



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 525

Ivaiporã, Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2019

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

2.